



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 269/2022

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 04 DE OUTUBRO/2022, EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DA CIDADE "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" E ESTABELECE O "HORÁRIO DE EXPEDIENTE" NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal Nº 4.733/2009 de 29 de setembro de 2019, que institui Feriado Municipal o dia 04 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO RELIGIOSO** no Município de Monte Alegre/PA, o dia **04 de outubro de 2022**, dia consagrado a **São Francisco de Assis - Padroeiro** deste Município.

§ 1º - O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como Saúde, Limpeza Pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º - Os Tributos Municipais com vencimentos previstos para o dia **04 de outubro de 2022**, ficam com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - ESTABELEECER o horário de expediente no dia **03 de outubro de 2022** (segunda-feira), será de 08h:00min até 12h:00min, para todas as Secretarias Municipais.

Art. 3º - ESTABELEECER o horário de expediente no dia **05 de outubro de 2022** (quarta-feira), será de 14h:00min até 18h:00min, para todas as Secretarias Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 30 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 269/2022

DECRETO Nº 269/2022

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 04 DE OUTUBRO/2022, EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DA CIDADE "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" E ESTABELECE O "HORÁRIO DE EXPEDIENTE" NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal Nº 4.733/2009 de 29 de setembro de 2019, que institui Feriado Municipal o dia 04 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO RELIGIOSO** no Município de Monte Alegre/PA, o dia **04 de outubro de 2022**, dia consagrado a **São Francisco de Assis** - Padroeiro deste Município.

§ 1º - O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como Saúde, Limpeza Pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º - Os Tributos Municipais com vencimentos previstos para o dia **04 de outubro de 2022**, ficam com seus prazos de pagamentos prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - ESTABELECER o horário de expediente no dia **03 de outubro de 2022** (segunda-feira), será de 08h:00min até 12h:00min, para todas as Secretarias Municipais.

Art. 3º - ESTABELECER o horário de expediente no dia **05 de outubro de 2022** (quarta-feira), será de 14h:00min até 18h:00min, para todas as Secretarias Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5- Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 30 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ECAB1137

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/10/2022. Edição 3092

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>